



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 105/2023

DE 18 DE MAIO DE 2023

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS
SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

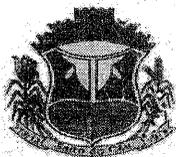
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
CIDNEIA RODRIGUES BATISTA	2022/2023	01/05/2023 A 30/05/2023
DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA	2022/2023	01/05/2023 A 30/05/2023
DULCILENE MIGUEL PEREIRA RODRIGUES	2021/2022	03/05/2023 A 02/06/2023
ELIZABETE CORREIA ARNALDO	2021/2022	01/05/2023 A 30/05/2023
JOSE CARDOSO MENDES	2021/2022	01/05/2023 A 30/05/2023
LUCILENE MARQUES DA SILVA	2021/2022	01/05/2023 A 30/05/2023
LUIZ PAULO DE OLIVEIRA COSTA	2022/2023	01/05/2023 A 30/05/2023
NUBIANE ALVES DA SILVA	2021/2022	03/05/2023 A 02/06/2023
SUELEN LUIZ DE SOUZA SALAZAR	2020/2021	01/05/2023 A 30/05/2023
VALDECI JANUARIO DA SILVA	2022/2023	01/05/2023 A 30/05/2023
VILSON ALVES DA SILVA	2022/2023	01/05/2023 A 30/05/2023
WERLA CANDIDA RODRIGUES SOARES	2022/2023	01/05/2023 A 30/05/2023



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

Michele Fernandes Da Silva
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 104/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023**

PORTARIA N.º 104/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

REMOVE A SERVIDORA PALOMA FERREIRA NEVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove a servidora; **PALOMA FERREIRA NEVES**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal Educação Cultura Desporto Lazer E Turismo, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela Servidora de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 17 de Maio de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 105/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023**

PORTARIA N.º 105/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
CIDNEIA RODRIGUES BATISTA	2022/2023	01/05/2023 A 30/05/2023
DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA	2022/2023	01/05/2023 A 30/05/2023
DULCILENE MIGUEL PEREIRA RODRIGUES	2021/2022	03/05/2023 A 02/06/2023
ELIZABETE CORREIA ARNALDO	2021/2022	01/05/2023 A 30/05/2023
JOSE CARDOSO MENDES	2021/2022	01/05/2023 A 30/05/2023
LUCILENE MARQUES DA SILVA	2021/2022	01/05/2023 A 30/05/2023

LUIZ PAULO DE OLIVEIRA COSTA	2022/2023	01/05/2023 A 30/05/2023
NUBIANE ALVES DA SILVA	2021/2022	03/05/2023 A 02/06/2023
SUELEN LUIZ DE SOUZA SALAZAR	2020/2021	01/05/2023 A 30/05/2023
VALDECI JANUARIO DA SILVA	2022/2023	01/05/2023 A 30/05/2023
VILSON ALVES DA SILVA	2022/2023	01/05/2023 A 30/05/2023
WERLA CANDIDA RODRIGUES SOARES	2022/2023	01/05/2023 A 30/05/2023

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 63 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em CONSULTORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA ONLINE E SOFTWARE BUSINESS INTELLIGENCE PARA GESTÃO DE RESULTADOS em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Palenque do Município de Salto do Céu/MT; conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu-MT, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa BIOSEG EGURANÇA DO TRABALHO S.A CNPJ: 22.906.740/0001-24 vencedora de todos os itens deste certame, perfazendo um valor total dos itens em R\$ 274.412,11 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e doze reais e onze centavos). O valor unitário/total de cada item estão registrados no relatório final emitido pelo sistema, anexo ao procedimento.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 17 de Maio de 2023.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira Oficial -

Portaria nº 020/2021

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 042/2023